



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

"CONSTITUI a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Periquito/MG e NOMEIA seus membros para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Periquito/MG, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** e, através desta portaria, constitui a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Periquito/MG, para processar os certames licitatórios do exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - **NOMEAR** e, através desta portaria, nomeia os servidores municipais indicados neste artigo para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, sem prejuízo de suas atribuições na Administração Municipal, para praticarem atos pertinentes a emissão, abertura de julgamento de licitações, obedecidas as normas legais em vigor, na forma seguinte:

- I – Presidente: Sibeles Dias da Costa
- II – Membro: Denise Ribeiro da Silva
- III – Membro: Camila Silva Ramos
- Suplente: Graciele Aparecida Ferreira Silva

Art. 3º - Nos casos de licitação na modalidade **CONVITE**, a abertura e julgamento das propostas poderão ser efetuadas por qualquer um dos membros da Comissão Permanente ou, em casos de impedimentos eventuais ou regulamentares, por servidores designados pela autoridade competente.

Art. 4º - O quorum mínimo necessário para proceder a abertura e julgamento nas modalidades **TOMADAS DE PREÇO** e **CONCORRÊNCIA** é de três membros.

Parágrafo único: A Comissão poderá convocar através de sua presidência qualquer servidor do Município com a finalidade de subsidiá-la em suas decisões.

Art. 5º - A investidura dos membros da comissão não excederá de 01 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, nos termos da legislação em vigor.

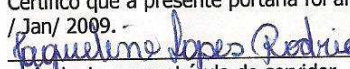
Art. 7º - A presente Comissão terá seu mandato encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2009.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Periquito, 02 de Janeiro de 2009.


LUIS REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

- Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de publicações no período de 02 / Jan / 2009 a 13 / Jan / 2009.
-  em 13 / Janeiro / 2009.
Assinatura e matrícula do servidor

Rua São Luiz, 195 – Centro – Periquito/MG - CEP 35.156-000
Telefax: (33) 3298-3010 – E mail: pmperiquito@uol.com.br